



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Sergio Moro

REQUERIMENTO N° , DE 2023 / CPMI-8 de janeiro

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, este aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **CONVOCAÇÃO** para que preste depoimento o **Delegado Ivair Matos Santos**, Diretor-Substituto da Força Nacional de Segurança Pública à época dos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, pelos fatos e fundamentos abaixo expostos.

JUSTIFICAÇÃO

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da fase inicial de oitivas no âmbito desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, faz-se necessária a presença do Delegado Ivair Matos Santos, Diretor-Substituto da Força Nacional de Segurança Pública à época dos atos ocorridos em 8 de janeiro de 2023, em Brasília, para que preste esclarecimentos a respeito dos referidos acontecimentos.

Conforme consta do OFÍCIO S/N assinado eletronicamente por Lucas Monteiro Liausu Cavalcanti, Chefe de Gabinete da Secretaria Nacional de Segurança Pública, na data de 30/06/2023, e recebido por esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na mesma data (protocolado como

DOC 126), quem respondia pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública, na condição de substituto, era o Delegado Ivair Matos Santos.

O referido documento traz informações acerca da convocação da Força Nacional realizada pelo MJSP e sobre o efetivo empregado durante os acontecimentos do dia 8 de janeiro de 2023.

Por esta razão, se faz premente a convocação do responsável pela atuação da Força Nacional, órgão responsável pela preservação da ordem pública, pela segurança das pessoas e do patrimônio e para atuação específica em emergências e calamidades públicas.

Não se afirma qualquer responsabilidade do diretor sobre os acontecimentos, ao contrário não se parte dessa premissa, mas é indiscutível a necessidade de colher o seu depoimento nesta Comissão, a fim de esclarecer a verdade dos fatos. A CPMI de 8 de janeiro não deve se furtar de esclarecer todos os fatos, sem seletividade.

Por tais razões, peço o apoio dos nobres Pares ao Requerimento que ora apresento.

Sala das Sessões,

Senador **SERGIO MORO**